



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social

Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial

Despesa: 454 – 4.4.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR, CNPJ 00.662.103/0001-17



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região – ADVIR, foi fundada em 29 de julho de 1994, por pessoas com deficiência visual e sem deficiência, cuja tarefa precípua é prestar atendimento as pessoas com deficiência visual, cabendo destacar que é uma referência em nossa cidade e região.

Os atendimentos prestados pela ADVIR alcançam pessoas com deficiência visual dos municípios de Itajaí, Navegantes, Penha, Balneário Piçarras, Barra Velha, Balneário Camboriú e Camboriú e são realizados por professores da rede regular de ensino, profissionais da saúde, voluntários, e toda comunidade que se preocupa com a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

#### **ÂMBITO DE ATUAÇÃO**

Saúde – Palestras:

- Prevenção, Habilitação e Reabilitação;
- Acompanhamento à consulta médica oftalmológica (externa);
- Acompanhamento da higiene pessoal.

Estudo e Pesquisas – Formação Continuada:

- Parada Pedagógica;
- Orientação Individual;
- Estudo de Caso;
- Cursos Externos.
- Parcerias e Encaminhamentos às Políticas Públicas;

Apoio à Família:

- Atendimento Individual;
- Encaminhamento, Acompanhamento e Orientação;
- Palestras;
- Transporte;
- Participação em Eventos;
- Reuniões;
- Visitas Domiciliares;
- Visitas às Escolas;

Atualmente, a ADVIR em processo de construção de sua nova sede, visando ampliar e melhorar cada vez mais o suporte e o atendimento a pessoa com deficiência visual, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social, bem como as famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, sociabilidade, identidades estigmatizadas, exclusão pela pobreza e/ou acesso às demais políticas públicas.

Desse modo, a presente Emenda visa direcionar os valores a ADVIR, a fim de auxiliar as despesas da obra da nova sede, propiciando, assim, melhores condições no atendimento das pessoas com deficiência visual.

**SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**MARCELO WERNER**  
VEREADOR - PSC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

